



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
P R E S I D Ê N C I A

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL N. 000027/2021

ASSUNTO: Contratação de serviços de fornecimento de água e manutenção de esgoto no município de Maués/AM.

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS.

DECISÃO

Os presentes autos versam sobre proposta de inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS, CNPJ nº. 04.587.036/0001-74**, objetivando o fornecimento de água e manutenção de esgoto ao imóvel que abriga a sede do Cartório Eleitoral de Maués/AM, no exercício de 2021.

O Diretor-Geral em manifestação constante no documento PAD n. 026168/2021 autorizou a contratação direta, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, encaminhando o feito para ratificação do ato.

Nesses termos, à vista da manifestação favorável do Diretor-Geral (documento PAD n. 026168/2021), com respaldo no Parecer n. 095/2021 da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (documento PAD n. 025901/2021), cujos fundamentos adoto como razão de decidir, **RATIFICO** o ato de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666/93, para contratação direta da empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS, CNPJ nº. 04.587.036/0001-74**, com a finalidade de fornecimento de água e manutenção de esgoto ao imóvel que abriga a sede do Cartório Eleitoral de Maués/AM, no exercício de 2021.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
P R E S I D Ê N C I A

Outrossim, **DETERMINO** sejam observadas as recomendações da ASJUR (doc. 025901/2021) e DG (doc. 026168/2021).

À SAO para prosseguimento.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente conf. Lei nº. 11.419/2006)

Des. Jorge Manoel Lopes Lins
Presidente em exercício do TRE/AM